DECRETO LEGISLATIVO Nº 039, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, do exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que em sessão realizada no dia 1º de agosto de 2022, aprova o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **REJEITADO** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Mococa, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

§ 1º As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo TC-004309/989/16, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º O Relatório apresentado pelo Relator Especial é parte integrante deste Decreto Legislativo.

§ 3º Consoante ao consignado no artigo 31 da Constituição Federal, ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Mococa, exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de agosto de 2022.

Vereadora **ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI**

Presidente

Vereador **CLAYTON DIVINO BOCH**

1º. Secretário

Vereadora **PRISCILA GONÇALVES**

2ª Secretária